



Regularidade Sport de Outono/Castanheira de Pêra 2017

03 de dezembro

REGULAMENTO

VISA FPAK Nº 258/REG S/2017 EMITIDO EM 17/11/2017



NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 * 📠 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral.ndml@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza dia 03 de dezembro de 2017, uma prova denominada **REGULARIDADE SPORT de OUTONO/CASTANHEIRA DE PÊRA**, prova a pontuar para o **Series by NDML 2017**. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2017 (PEPR), Regulamento Particular do Series by NDML e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

| Data | Hora | | Local |
|------------|-------------------------|---|-----------------|
| 31/10/2017 | 09:00 | Abertura das Inscrições | NDML |
| 24/11/2017 | 19:00 | Fecho das Inscrições | NDML |
| 27/11/2017 | 17:00 | Publicação da Lista de Insritos | FPAK/NDML |
| 03/12/2017 | 8:00 às 09:00 | Verificações Documentais e Técnicas Entrega de material às equipas | Praia das Rocas |
| | 09:00 | 1ª Reunião do CCD | Praia das Rocas |
| | 09:15 | Briefing | |
| | 09:30 | Publicação da lista de equipas admitidas à partida | |
| | 09:40 às 10:00 | Entrada em Parque de Partida | |
| | 10:00 | 1ª Prova de Regularidade | Castanheira 1 |
| | 10:30 | 2ª Prova de Regularidade | Derreada 1 |
| | 11:45 | 3ª Prova de Regularidade | Lousã 1 |
| | 13:30 | 4ª Prova de Regularidade | Castanheira 2 |
| | 14:00 | 5ª Prova de Regularidade | Derreada 2 |
| | 15:15 | 6ª Prova de Regularidade | Lousã 2 |
| | 16:50 | Fim | |
| | 17:15 | Afixação da Classificação Provisória | Praia das Rocas |
| | 17:45 | Afixação da Classificação Oficial | Praia das Rocas |
| 17:45 | Distribuição de Prémios | Praia das Rocas | |

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO

| Data | Localização |
|------------|-----------------|
| 03/12/2017 | Praia das Rocas |

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL DA PROVA

| Data | Hora | Localização |
|------------|----------------|-----------------|
| 03/12/2017 | 09:00 às 18:00 | Praia das Rocas |

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|--|
| Nome da Prova: | REGULARIDADE SPORT de OUTONO/CASTANHEIRA DE PÊRA |
| Clube Organizador: | NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA |
| Autoridade Desportiva Nacional | FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING |

1.1 - Comissão Organizadora

Composição:

- ✓ Pedro Mendes Alves
- ✓ Feliciano Vitorino
- ✓ Carlos Pereira
- ✓ Carlos Quintas
- ✓ José Manuel Marques
- ✓ João Paulo Santos
- ✓ Óscar Agrela

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA

Apartado 493 - EC Marrazes

2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214

E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 - Oficiais da Prova

| | LICENÇA Nº |
|---|---|
| Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Polido</i> | CDA 15703 |
| Comissários Desportivos: <i>António Falcão</i> <i>António Cabral</i> | CDA 15398 CDA 15397 |
| Director da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i> | DP 15403 |
| Director da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i> | DP 15401 |
| Adjuntos da Direção: <i>Joana Falcão</i> <i>Oscar Agrela</i> | CDB 17130 CDB 15407 |
| Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i> | CTC 15399 |
| Comissários Técnicos: <i>Jorge Soares</i> <i>João Pedro Soeiro</i> <i>José Manuel Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Bruno Moniz</i> <i>Marina Santos</i> <i>Valter Mesquita</i> | CTC 18008 CTC 15395 CTC 15405 CTC 18007 CT 15409 CT 18010 CT 18009 CTE 19503 CTE 19504 CTE 19505 |
| Secretário da Prova: <i>Helena Praxedes</i> | AD 15404 |
| Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i> | DPA 15408 |
| Relações com os Concorrentes: <i>Nuno Coelho</i> | CDA 15406 |
| Telemóvel 919538115 |  |

| | |
|---|--|
| Responsável pelos Resultados da Prova: <i>João Paulo Santos</i> <i>Helder Manuel Oliveira</i> <i>André Santos</i> | CRO CHF 15464 CRO 17880 CRO 17881 |
| Médico Chefe da Prova: <i>(Licenciado em Medicina, obrigatoriamente)</i> <i>Dr. António Cabeço</i> | CP nº 20542 |

Art. 2 - DESCRIÇÃO

A prova é composta por uma prova de estrada, disputando-se Provas de regularidade em rampa (PRR), Slalom (PRS) e Circuito (PRC):

| | |
|--|-----------------|
| Percurso total da Prova | 207,0 Km |
| Número de Secções | 2 |
| Número de Etapas | 1 |
| Provas de Regularidade (extensão) | 88,0 Km |
| Piso das Provas de Regularidade | Alcatrão |

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 24 de novembro de 2017, com preparação específica para competição.

3.2- Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.2.1 - Os veículos tem de estar equipados com arcos de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

3.3 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas

| Categoria | Data de Construção | Até 1300 | 1301 - 2000 | >2001 |
|----------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Clássicos A | Até 31/12/1970 | A1 | A2 | A3 |
| Clássicos B | 01/01/1971 | B4 | B5 | B6 |
| | 31/12/1978 | | | |
| Clássicos C | 01/01/1979 | C7 | C8 | C9 |
| | 31/12/1988 | | | |
| Desportivos D | 01/01/1989 | D10 | D11 | D12 |
| | 31/12/1993 | | | |
| Desportivos E | 01/01/1994 | E13 | E14 | E15 |
| | 31/12/1999 | | | |
| Desportivos F | 01/01/2000 | F16 | F17 | F18 |
| | 24/11/2017 | | | |

3.4 - Nos termos do Art. 252-3.1 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252-3.1 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7 - Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PRC, PRE e PRS), com a capota ou tejadilho de abrir fechados incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desqualificação imediata.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e portadores da Licença Nacional D FPAK ou Superior.

4.2 - Durante toda a prova, é obrigatória a participação, junto do conductor, de um 2º conductor/navegador.

4.3 - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respectiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infracções que possam ser detectadas pelas autoridades.

4.4 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Seguro, Carta de Condução do conductor e do 2º conductor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.5 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.6 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sito Milagres -Leiria.

4.7 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

4.8 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, conforme Art. 9.3.1 das PGAK.

4.9 - Número máximo de inscrições admitidas: 70. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.10 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.11 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.12 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de cinquenta (50) equipas.

4.13 -TEAM

4.13.1 - Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

4.13.2 - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.13.3 - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição para **SÓCIOS** é de **200,00 € (250,00 € para NÃO SÓCIOS)**

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
- No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efectuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2017.

5.4.2 - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da prova.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes e os Condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
- Seguro do Veículo;
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

6.3 - É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:
Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

| | |
|------------------------------|----|
| REGULARIDADE SPORT de OUTONO | 13 |
|------------------------------|----|

Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - **Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

8.1.1 - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.2 - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” - refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**Equipa**” - conjunto formado pelo Condutor e Navegador.

“**TEAM**” - Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

9.7 - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8 - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou detecção de qualquer infracção.

Art. 10 - PROVA DE ESTRADA

10.1 - Durante todo o percurso da prova, cujo cumprimento é obrigatório sob pena de uma sanção que poderá ir à desqualificação, cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (Condutor e 2º Condutor/Navegador).

10.2 - As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.

10.3 - Durante a prova, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.

10.4 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo "slick", sem piso, e pneus de terra.

10.5 - As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização da prova e indicadas no Caderno de Itinerário.

10.6 - Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 11 - PARQUE DE PARTIDA

11.1 - Qualquer viatura admitida, deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1ª prova de regularidade, de acordo com o horário de convocação. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fracção de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 12 - PARTIDA

12.1 - A partida para a 1ª prova de regularidade, será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos. Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

12.2 - A equipa deverá partir na sua hora exacta, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida da prova ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fracção de minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

12.3 - A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

Art. 13 - CARTAS DE CONTROLO

13.1 - À partida da Prova, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Designação e tipo das provas de classificação

13.2 - A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante toda a Prova e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

13.3 - Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.4 - A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.5 - A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respetivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

13.6 - Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.

13.7 - A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

13.8 - Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e noutros documentos oficiais da prova, serão objecto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

Art. 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

14.1 - Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

14.2 - As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final “beije” com três listas transversais, são consideradas “Parque Fechado” (Art. 22).

14.3 - O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

14.4 - É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

14.5 - Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.

14.6 - Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

15.1 - Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

15.2 - Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se não apresente num controlo de passagem.

Art. 16 - CONTROLOS HORÁRIOS

16.1 - Nestes controlos, os comissários inscreverão na carta de controlo a hora de apresentação.

16.2 - A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial no posto de controlo.

16.3 - A hora de controlo num controlo horário (CH) obtém-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos e segundos) à hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos).

16.4 - A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto, sendo interdita a permanência da viatura na zona de controlo, exceto durante o período estritamente necessário para realizar a operação de controlo.

16.5 - A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissário. Este inscreverá, então, manualmente a hora de apresentação.

16.6 - As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário corresponder aos 60 segundos seguidos à hora ideal de controlo.

Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00 s, será considerada dentro da sua hora ideal se o controlo for efectuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

16.7 - Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 60 pontos por cada minuto ou fração de minuto.

16.8 - Na eventualidade de um controlo horário não ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este será adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte.

Neste caso, a hora de apresentação no controlo horário seguinte será determinada adicionando os dois tempos parciais à hora de apresentação do controlo anterior.

16.9 - Será aplicada uma penalização de 600 pontos (penalização máxima) a qualquer equipa que:

- Se não apresente num controlo horário
- Se apresente num controlo horário com um atraso superior a 15 minutos sobre o horário estabelecido

Art. 17 - PROVAS DE REGULARIDADE

17.1 – Durante a prova serão disputadas provas de regularidade dos seguintes tipos:

- Provas de Regularidade em Estrada (PRE)
- Provas de Regularidade em Circuitos (PRC)
- Provas de Regularidade em Slalom (PRS)

17.2 - A penalização máxima em cada prova de regularidade é de 1200 pontos.

Art. 18 - PROVAS DE REGULARIDADE EM Estrada (PRE)

18.1 - As PRE são disputadas em estradas fechadas ao trânsito e são compostas por 2 passagens.

18.2 - A localização das PRE é indicada na carta de controlo, podendo os locais de início e final ser assinalados no terreno através de placas informativas.

18.3 - A hora exata de início de cada PRE será indicada na carta de controlo pelo comissário responsável pelo controlo horário precedente. Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a prova à hora correcta.

18.4 - Na eventualidade de o controlo horário (CH) que antecede uma prova de classificação não ser montado, a hora de início da PRE obtém-se adicionando:

- A hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos)
- O tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos)
- Mais 3 minutos.

Exemplo:

| | |
|--|-----------|
| CH1-Hora de inicio | 09h00m00s |
| Tempo entre CH1 e CHC2 | 00h30m00s |
| Hora ideal CHC2 | 09h30m00s |
| | 00h03m00s |
| CHP 3 (Hora de Partida para prova de regularidade) | 09h33m00s |

18.5 - Em cada controlo, a tomada de tempo corresponde ao momento da passagem do ponto mais avançado do veículo sobre a linha imaginária, perpendicular à faixa de rodagem, tirada do local onde está instalado o posto de controlo. Sendo a velocidade média horária máxima de 65 km/h (com 10% de tolerância) de acordo com o Art. 2 do Anexo IV das PEPR.

18.6 - Nas PRE o tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª passagem nessa PRE.

18.7 - Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1ª passagem e a 2ª passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo.

18.8 - Nas PRE, o tempo total das 2 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

Exemplo:

O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem e na segunda 70 segundos

- 1ª Passagem 60 s = 18 pontos
- 2ª Passagem 70 s = 21 pontos
- Diferença entre as passagens é de 10 s = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

18.9 - A não realização de uma das passagens na PRE, será penalizada com 1200 pontos.

18.10 - No caso de a realização de uma PRE ser afectada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o Colégio de Comissários Desportivos poderá, por proposta da Direção da Prova, aplicar a seguinte regra:

- Às 10 equipas menos pontuadas na PRE em causa serão atribuídas as penalizações efectivamente registadas;
- A todas as restantes equipas em prova será atribuída a 10ª melhor pontuação nessa PRE.

Esta regra poderá ser aplicada – a um único controlo, a vários controlos ou à totalidade da PRE - independentemente do local em que tenham ocorrido as circunstâncias que influenciaram o normal desenrolar da PRE.

No caso da não realização de uma das passagens, o tempo conseguido na passagem realizada será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

18.11 - A cronometragem é realizada ao segundo.

18.12 - É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.

18.13 - É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao da prova. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 600 pontos.

18.14 - Durante a realização das PRE é obrigatória a utilização de capacete de protecção por parte dos dois elementos da equipa.

18.15 - Resumo das penalizações

| Artigo | | Penalização |
|--------|--|-------------|
| 18.7 | Por cada segundo de diferença entre a 1ª e 2ª passagem | 1 Ponto |
| 18.8 | Por cada segundo da soma das duas passagens | 0,3 Pontos |
| 18.9 | A não realização de uma das passagens na PRE | 1200 Pontos |
| 18.12 | Paragem do veículo | 10 Pontos |
| 18.13 | Circular em sentido oposto ao da prova | 600 Pontos |

Art. 19 - PROVAS DE REGULARIDADE EM CIRCUITOS (PRC)

19.1 - O NDML disponibilizará “transponders”, os quais terão que ser levantados no decurso das Verificações Administrativas, mediante a entrega de uma caução de € **250,00 (Duzentos e Cinquenta Euros)** a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do “transponder” em perfeito estado de conservação.

19.1.1 - Em caso de desistência, compete à equipa entregar o respectivo “transponder” no secretariado da prova tão rapidamente quanto possível.

No máximo até à hora de afixação da classificação final provisória.

19.2 - As PRC são disputadas em circuito fechado.

19.3 - A partida e chegada das PRC são lançadas.

19.4 - Nos Circuitos o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

19.5 - A cronometragem é realizada ao segundo.

19.6 - O tempo gasto na realização na prova será convertido em pontos à razão de 0,3 pontos por segundo.

19.7 - O tempo gasto pela equipa na primeira volta é considerado seu tempo de referência para essa prova. Qualquer diferença entre o tempo gasto pela equipa para percorrer qualquer das voltas seguintes e o seu tempo de referência será penalizada à razão de 1 ponto por segundo. Sendo a velocidade média horária máxima de 65 km/h (com 10% de tolerância) de acordo com o Art. 2 do Anexo IV das PEPR.

19.8 - Para cada PRC haverá um tempo máximo de 8 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

19.9 - Durante a realização das PRC é obrigatória a utilização de capacete de protecção por parte dos dois elementos da equipa.

19.10 - As PRC são iniciadas pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.

- Por ordem de chegada ao controlo anterior.

19.11 - A falsa partida será penalizada com 10 pontos, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

19.12 - Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passagens pela meta).

-O concorrente será penalizado em 50 pontos, por cada volta excedente.

19.13 - Se uma equipa não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização.

19.14 - Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desqualificação.

19.15 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

19.16 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

19.17 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino dará lugar a uma penalização.

19.18 - Resumo das penalizações

| Artigo | | Penalização |
|--------|--|-------------|
| 19.6 | Por cada segundo gasto | 0,3 Pontos |
| 19.7 | Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência | 1 Ponto |
| 19.8 | Tempo superior ao tempo máximo | 600 Pontos |
| 19.11 | Falsa partida | 10 Pontos |
| 19.13 | Impossibilidade de partida | 600 Pontos |
| 19.14 | Recusa de partida | 600 Pontos |
| 19.15 | Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso | 600 Pontos |
| 19.16 | Paragem constatada | 60 Pontos |
| 19.17 | Derrube de pinos – por cada | 5 Pontos |

19.19 - A organização divulgará atempadamente uma informação com os detalhes respeitantes a cada PRC.

Art. 20 - PROVAS DE REGULARIDADE EM SLALOM (PRS)

20.1 - As PRS são disputadas em circuito fechado.

20.2 - A tomada de tempo chegada nas PRS é lançada.

20.3 - Nos Slalom, o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

20.4 - A cronometragem é realizada ao segundo.

20.5 - Nas PRS o tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª passagem nessa PRS.

20.6 - Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1ª passagem e a 2ª passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo.

20.7 - Nas PRS, o tempo total das 2 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

Exemplo:

O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem e na segunda 70 segundos

- 1ª Passagem 60 s = 18 pontos
- 2ª Passagem 70 s = 21 pontos
- Diferença entre as passagens é de 10 s = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

20.8 - Para cada PRS haverá um tempo máximo de 5 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo. Sendo a velocidade máxima horária de 65 km/h (com 10% de tolerância) de acordo com o Art. 2 do Anexo IV das PEPR.

20.9 - Durante a realização das PRS é obrigatória a utilização de capacete de protecção por parte dos dois elementos da equipa.

20.10 - A hora exata de início de cada PRS será indicada na carta de controlo pelo comissário responsável pelo controlo horário precedente. Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a prova à hora correcta.

20.11 - A falsa partida será penalizada, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

20.12 - Se uma equipa não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização.

20.13 - Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desqualificação.

20.14 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

20.15 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

20.16 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino dará lugar a uma penalização.

20.17 - Resumo das penalizações

| Artigo | | Penalização |
|--------|--|-------------|
| 20.6 | Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência | 1 Ponto |
| 20.8 | Tempo superior ao tempo máximo | 600 Pontos |
| 20.11 | Falsa partida | 10 Pontos |
| 20.12 | Impossibilidade de partida | 600 Pontos |
| 20.13 | Recusa de partida | 600 Pontos |
| 20.14 | Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso | 600 Pontos |
| 20.15 | Paragem constatada | 60 Pontos |
| 20.16 | Derrube de pinos – por cada | 5 Pontos |

20.18 - A organização divulgará atempadamente uma informação com os detalhes respeitantes a cada PRS.

Art. 21 - ASSISTÊNCIA

21.1 - A assistência e os reabastecimentos são livres durante toda a prova, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de regularidade
- Nas zonas definidas como Parque Fechado

21.2 - A organização proporá um itinerário para as assistências, com indicação dos locais em que tal itinerário coincide com o percurso da prova (zonas aconselhadas para assistência).

Art. 22 - PARQUE FECHADO

22.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento,
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta,
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de regularidade e o início dessa prova de regularidade.

22.2 - Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 23 - CLASSIFICAÇÕES

23.1 - Haverá 2 Classificações à geral: CLASSICOS e DESPORTIVOS

23.2 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS e DESPORTIVOS será atribuído o título de **Vencedores da Regularidade Sport de Outono**.

23.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de regularidade. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de regularidade e assim sucessivamente.

23.4 - Além da Classificação Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art.º 3.3 do presente Regulamento.

23.5 - Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.

23.6 - Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador estrangeiros.

Art. 24 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em CLASSICOS e DESPORTIVOS

- 1ª Equipa Classificada à Geral – **Vencedor da Regularidade Sport de Outono** - Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

De acordo com o Art.16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação

Art. 25 - ENTREGA DE PRÉMIOS

25.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 26 - RECLAMAÇÕES - APELOS

26.1 - Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art. 14 das PGAK.

Art. 27 – CONTROLOS ANTIDOPAGEM/ANTIALCOOLÉMICA

26.1 - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

26.2 - Local: Centro de Saúde de Castanheira de Pêra